

Decreto Nº 238 - de 01 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 368.328,67 as dotações do Município de CARVALHOS

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1324, 01 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 368.328,67 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de CARVALHOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 DESENV.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA PREFEITURA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0002.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS	- - - - - R\$	30.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.500,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	30.500,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.0005.2.0022-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTERIO / FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	50.000,00
2.03.01.12.361.0005.2.0023-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.361.0005.2.0024-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	30.000,00
2.03.01.12.361.0005.2.0024-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	87.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	87.000,00

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.122.0002.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.10.301.0004.2.0052-159 - 3.1.90.04.00 AGENTES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	50.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	42.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	96.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	196.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	196.000,00

Unidade 09 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.09.00.20.606.0013.2.0076-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.09.00.20.606.0013.2.0076-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 10 - SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAGEM

Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Rodagem

2.10.00.26.782.0015.2.0078-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	328,67
2.10.00.26.782.0015.2.0078-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	20.000,00
2.10.00.26.782.0015.2.0078-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.328,67
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	30.328,67
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	368.328,67

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 368.328,67**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.10.301.0004.2.0054-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	8.824,45
2.06.02.10.301.0004.2.0053-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	41.175,55
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	50.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 50.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 01 de Novembro de 2021

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 867.011.856-49
